

**KAIRÓS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 31.602.001/0001-30**  
**("Kairós Capital", "Gestora" ou "Sociedade")**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

**ANEXO 15-II à Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015**

Data de Elaboração: 21 de março de 2023

Data-Base das informações numéricas: 30 de dezembro de 2022

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide declaração " <a href="#">Anexo I</a> ", os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs. <b>ADRIANO YUKIO OUCHI</b> , na qualidade de Diretor de Compliance e Risco; e <b>LUIZ FABIANO GOMES GODOI</b> , na qualidade de Diretor de Investimentos.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Kairós Capital foi constituída em 06 de setembro de 2018 e dedica-se às atividades de gestão profissional de recursos de terceiros no Brasil, com autorização pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 16.947 de 26 de fevereiro de 2019.</p> <p>A Gestora conta com 9 (nove) sócios, todos com reconhecida experiência profissional no mercado financeiro e extensamente qualificados para atuar em suas respectivas funções, sendo eles os Srs. Luiz Fabiano Gomes Godoi, Bruno Rodrigues Corrêa, Adriano Yukio Ouchi, Marco Antonio de Paulo Maciel, André Luiz Rodrigues Teixeira Leite, Frederico Augusto Tralli, Filipo Victorino Venditti, Robério Neves Pelinca da Costa e Mauricio Delgado Salibian.</p> <p>Em 30 de abril de 2019, a Gestora iniciou suas atividades e seus três primeiros fundos passaram a ser distribuídos por terceiros.</p>

<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Nada a declarar.
b. escopo das atividades	A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes em seu escopo de atividade nos últimos 05 (cinco) anos.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora não passou por outras mudanças relevantes de recursos humanos e em seus recursos computacionais nos últimos 05 (cinco) anos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes em suas regras, políticas, procedimentos e controles internos nos últimos 05 (cinco) anos.
<b>3. Recursos humanos <sup>1</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	9 (nove)
b. número de empregados	3 (três)
c. número de terceirizados	1 (uma) empresa de TI
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. <b>LUIZ FABIANO GOMES GODOI</b> , inscrito no CPF/ME sob o nº 159.063.088-22, Sr. <b>ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA LEITE</b> , inscrito no CPF/ME sob o nº 004.053.677-75 e Sr. <b>FREDERICO AUGUSTO TRALLI</b> , inscrito no CPF/ME sob o nº 245.721.038-01.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável. As contas da Sociedade não são auditadas por auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Kairós Capital, atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Kairós Capital atesta que seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução<sup>2</sup></p>	<p>Kairós Capital não faz administração fiduciária de fundos de investimentos.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>A Kairós Capital tem como prestação de serviços a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, no Brasil e/ou no exterior.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento mobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A Kairós Capital faz gestão discricionária de fundos de investimento abertos classificados como multimercado regulados pela Instrução CVM 555/14, bem como fundos de investimento destinados a entidades de previdência e fundos de investimento constituídos no exterior. A relação de fundos geridos pela Gestora são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Kairós Macro Master FIM</u></b> CNPJ nº 32.318.780/0001-09</li> <li>• <b><u>Kairós Macro FIC FIM</u></b> CNPJ nº 32.318.799/0001-55</li> <li>• <b><u>Kairós Macro Advisory FIC FM</u></b> CNPJ nº 32.783.564/0001-34</li> <li>• <b><u>Kairós Macro B Previdência FIFE FM</u></b> CNPJ nº 36.521.711/0001-59</li> <li>• <b><u>Kairós Macro Previdência FIFE FM</u></b> CNPJ nº 39.851.687/0001-04</li> <li>• <b><u>Kairós Macro Icatu Previdência FIE I FM</u></b> CNP nº 39.768.903/0001-52</li> <li>• <b><u>Kairós Macro Previdência FIE II FM</u></b> CNPJ nº 36.768.963/0001-75</li> </ul>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimento sob gestão têm como foco investimento em ativos líquidos variados, incluindo, sem limitação, títulos públicos, ações, cotas de outros fundos, derivativos, renda fixa, câmbio, operações compromissadas.</p>

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, nem na distribuição de fundos de terceiros.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora desempenha exclusivamente atividades voltadas para a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, especialmente fundos de investimento. Desta forma, não existem potenciais conflitos de interesse a reportar.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou sob controle comum.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>O número de investidores são:</p> <p><b><u>Total Kairós Capital</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Investidores qualificados: 27 investidores</li> <li>Investidores não qualificados: 1.119 investidores</li> </ul> <p><b><u>Kairós Macro FIC FIM:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Investidores qualificados: 23 investidores</li> <li>Investidores não qualificados: 504 investidores.</li> </ul> <p><b><u>Kairós Macro Advisory FIC FM:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Investidores qualificados: 0 investidor</li> <li>Investidores não qualificados: 615 investidores</li> </ul> <p><b><u>Kairós Macro B FIFE Previdência Master FM:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Investidores qualificados: 1 investidor</li> <li>Investidores não qualificados: 0 investidor</li> </ul> <p><b><u>Kairós Macro Icatu Previdência FIE I FM:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Investidores qualificados: 1 investidor</li> <li>Investidores não qualificados: 0 investidor</li> </ul> <p><b><u>Kairós Macro Previdência FIE II FM:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Investidores qualificados: 2 investidores</li> <li>Investidores não qualificados: 0 investidor</li> </ul>
<b>b. número de investidores, dividido por:</b>	
i. pessoas naturais	0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)

iii. instituições financeiras	0 (zero)																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	4 (quatro) investidores																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)																						
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)																						
vii. seguradoras	0 (zero)																						
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)																						
ix. clubes de investimento	0 (zero)																						
x. fundos de investimento	20 (vinte) investidores																						
xi. investidores não residentes	0 (zero)																						
xii. outros (especificar)	1.122 (mil cento e vinte e dois) investidores por conta e ordem																						
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>O total de recursos financeiros sob administração dos fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investidores qualificados: R\$ 238.465.309,45</li> <li>• Investidores não qualificados: R\$ 42.215.459,98</li> <li>• <b>Total recursos financeiros R\$ 280.680.769,43</b></li> </ul>																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	O total de recursos financeiros sob administração em ativos financeiros no exterior é R\$ 26.541.064,55																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cliente N°</th> <th>Recursos Financeiros R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>148.760.807,80</td></tr> <tr><td>2</td><td>32.278.288,48</td></tr> <tr><td>3</td><td>22.033.440,40</td></tr> <tr><td>4</td><td>18.412.658,47</td></tr> <tr><td>5</td><td>12.770.975,01</td></tr> <tr><td>6</td><td>11.928.932,70</td></tr> <tr><td>7</td><td>11.339.503,08</td></tr> <tr><td>8</td><td>7.578.380,77</td></tr> <tr><td>9</td><td>6.680.202,31</td></tr> <tr><td>10</td><td>1.684.084,62</td></tr> </tbody> </table>	Cliente N°	Recursos Financeiros R\$	1	148.760.807,80	2	32.278.288,48	3	22.033.440,40	4	18.412.658,47	5	12.770.975,01	6	11.928.932,70	7	11.339.503,08	8	7.578.380,77	9	6.680.202,31	10	1.684.084,62
Cliente N°	Recursos Financeiros R\$																						
1	148.760.807,80																						
2	32.278.288,48																						
3	22.033.440,40																						
4	18.412.658,47																						
5	12.770.975,01																						
6	11.928.932,70																						
7	11.339.503,08																						
8	7.578.380,77																						
9	6.680.202,31																						
10	1.684.084,62																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	R\$ 0 (zero)																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0 (zero)																						
iii. instituições financeiras	R\$ 0 (zero)																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 115.538.904,38																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0 (zero)																						
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0 (zero)																						
vii. seguradoras	R\$ 0 (zero)																						
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0 (zero)																						
ix. clubes de investimento	R\$ 0 (zero)																						
x. fundos de investimento	R\$ 122,926,405.06																						

xi. investidores não residentes	R\$ 0 (zero)
xii. outros (especificar)	R\$ 42.215.459,98 (investidores por conta e ordem)
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 14.734.078,16
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 114.728,84
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 26.541.064,55
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 1.004.653.852,68
k. outros valores mobiliários	R\$ 75.359.417,66 (compromissada)
l. títulos públicos	R\$ 161.910.746,60
m. outros ativos	R\$ 0 (zero)
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>6.3.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Luiz Fabiano Gomes Godoi
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
<b>6.4.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>3</sup></b>	

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**Comitê de Compliance e Risco:**

O Comitê tem por atribuições, dentre as previstas no Manual de Compliance:

- i. definir princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores;
- ii. responsabilidade pela divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades na Gestora, por meio inclusive de treinamentos;
- iii. apreciar todos os casos de potencial descumprimentos dos preceitos éticos, de compliance e relativos à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- iv. analisar situações de potenciais conflitos de interesse; e;
- v. revisão e atualização de controles internos e dos manuais e políticas da Gestora. Ainda, o Comitê tem por objetivo abordar, dentre outras questões previstas na Política de Gerenciamento de Risco a definição e revisão dos limites de riscos bem como das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base principalmente nos relatórios produzidos pela área de risco. Desta forma, caso o Diretor de Compliance e Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do comitê para tratar do tema.

**Comitê de Investimentos:**

Se reúne mensalmente para rever temas de investimento de longo prazo assim como revisão da alocação de ativos. Seu registro é feito em ata. Além do comitê mensal existe também uma reunião diária para análise de investimentos de curto prazo.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b><u>Comitê de Compliance e Risco:</u></b> Composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pelo Diretor de Investimentos e por mais 1 (um) colaborador da Sociedade, devendo contar obrigatoriamente com o voto favorável do Diretor de Compliance e Risco. Reúne-se semestralmente e há registro em ata ou e-mail.</p> <p><b><u>Comitê de Investimentos:</u></b> Composto pelo Diretor de Investimentos e por demais membros da equipe de gestão. Reúne-se mensalmente e há registro em ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><b><u>Diretor de Compliance e Risco:</u></b> Responsável pelas atividades de compliance, controle de riscos, controles internos, bem como pelo cumprimento das normas relativas à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Gestão de Riscos. O Diretor de Compliance e Risco é independente na estrutura organizacional, não está subordinado a área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição de veículo de investimento caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><b><u>Diretor de Investimentos:</u></b> Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de gestão de recursos, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos e carteiras administradas.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. Nome</p>	<p>Luiz Fabiano Gomes Godoi</p>
<p>b. Idade</p>	<p>50 anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>159.063.088-22</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>06 de setembro de 2018</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro dos Comitês de Investimentos e Compliance e Risco.</p>



a. Nome	Adriano Yukio Ouchi
b. Idade	46 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	258.209.198-74
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco
f. Data de posse	30 de novembro de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco
a. Nome	Bruno Rodrigues Corrêa
b. Idade	46 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	070.053.467-93
e. Cargo ocupado	Diretor de Produtos e Relações com Investidores
f. Data de posse	25 de março de 2019
g. Prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco
a. Nome	André Luiz Rodrigues Teixeira Leite
b. Idade	52 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	004.053.677-75
e. Cargo ocupado	Membro da equipe de Gestão
f. Data de posse	25 de abril de 2019
g. Prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. Nome	Frederico Augusto Tralli
b. Idade	48 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	245.721.038-01
e. Cargo ocupado	Membro da equipe de Gestão
f. Data de posse	05 de março de 2021
g. Prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. Nome	Filipo Victorino Venditti
b. Idade	33 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	369.642.798-57
e. Cargo ocupado	Membro da equipe de Gestão
f. Data de posse	05 de março de 2021
g. Prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
i. Nome	Mauricio Delgado Salibian
j. Idade	50 anos
k. Profissão	Administrador de Empresas
l. CPF ou número do passaporte	129.534.328-25

m. Cargo ocupado	Membro da equipe de Gestão
n. Data de posse	30 de novembro de 2022
o. Prazo do mandato	Prazo indeterminado
p. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<p>Luiz Fabiano Gomes Godoi, Diretor de Investimentos, possui:</p> <p><b>Graduação:</b> Engenharia de Alimentos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com conclusão em 1993.</p> <p><b>Mestrado:</b> Engenharia de Alimentos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conclusão em 1996.</p> <p><b>MBA:</b> School of Business - University of Michigan, conclusão em 2002.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA) e Chartered Financial Analyst (CFA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Safra Asset Management / Banco Safra
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p>Inicialmente atuou como Diretor de Investimentos (CIO) e, posteriormente, como Diretor Executivo (CEO).</p> <p>No cargo de Diretor de Investimentos (CIO): líder de equipe de gestores, analistas e economistas, sendo responsável pela gestão de mais de R\$ 50 bilhões em fundos de renda fixa, de ações, multimercados e fundos imobiliários.</p> <p>No cargo de Diretor Executivo (CEO): líder de equipe nas áreas de gestão, comercial, produtos, fundos de alocação e gestão de previdência, com R\$ 100 bilhões de sob gestão.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos / Banco de Investimentos
• datas de entrada e saída do cargo	De junho de 2008 a outubro 2015 atuou no cargo de Diretor de Investimentos (CIO) e de outubro 2015 a junho de 2018 atuou no cargo de Diretor Executivo (CEO), quando deixou a instituição para fundar a Sociedade.
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	

	Adriano Yukio Ouchi, Diretor de Riscos e Compliance, possui:  <b>Graduação:</b> Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo com conclusão em 2000.  <b>MBA:</b> Mercado Financeiro pelo Ibmec- SP, concluído em 2002.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<b>Certificações:</b>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Franklin Templeton Investimentos (Brasil) Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Head de Operações
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Controles Operacionais de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas
• datas de entrada e saída do cargo	01/09/2008 a 10/01/2019
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, nem na distribuição de fundos de terceiros.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco), sendo um deles o Diretor de Investimentos.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p> <p>Ademais, a equipe de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A equipe de gestão se utiliza do sistema Lote 45 para monitoração da composição da carteira, avaliação da performance e risco dos fundos, bem como de provedores externos de informação, tais como Bloomberg, Broadcast e de planilhas proprietárias.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um), sendo o Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Algumas das atribuições do Diretor de Compliance e Risco e, portanto, da área de compliance, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance e sugerir atualizações ao Comitê de Riscos e Compliance;</li> <li>ii. Analisar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento;</li> <li>iii. Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir, inclusive, de denúncias feitas;</li> <li>iv. Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas.</li> <li>v. Convocar reuniões do Comitê de Riscos e Compliance.</li> <li>vi. Aplicar aos Colaboradores os treinamentos conforme previstos no Manual de Compliance.</li> <li>vii. Encaminhar aos órgãos de administração da Sociedade, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>a. as conclusões dos exames efetuados;</li><li>b. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e</li><li>c. a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora.</li></ul> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante no endereço da página da Kairós Capital na rede mundial de computadores <a href="http://www.kairoscapital.com.br/documentos">www.kairoscapital.com.br/documentos</a></p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de Riscos e Compliance da Gestora estão descritas mais detalhadamente em seu Manual de Compliance.</p> <p><b><u>Rotinas e Procedimentos:</u></b></p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;</li><li>ii. Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.</li><li>iii. Monitoramento no mínimo anual sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance e Risco, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance e demais políticas internas.</li></ul>

	<p>iv. Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance e Risco, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Compliance e Risco analisará, também, os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance e Risco possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Ética e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre direito de defesa.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um), sendo o Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos e carteira administradas a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e conseqüentemente aos cotistas.</p> <p>O Diretor de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles</p>

	<p>estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.</p> <p>O Diretor de Compliance e Riscos possui independência na estrutura organizacional e tem mandato para reduzir as posições caso o fundo esteja desenquadrado ou os limites sejam ultrapassados.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gerenciamento de Riscos constante no endereço da página da Kairós Capital na rede mundial de computadores <a href="http://www.kairoscapital.com.br/documentos">www.kairoscapital.com.br/documentos</a></p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b></p> <p>A Gestora utiliza o sistema Lote 45 para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição a risco de clientes. Além disso, conforme descrito em sua Política de Gerenciamento de Riscos, são gerados relatórios diários de exposição a riscos, os quais são discutidos ainda pelo Comitê de Compliance e Riscos, que se reunirá no mínimo semestralmente, ou em menor período caso houver necessidade.</p> <p><b>Rotinas e Procedimentos:</b></p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance e Risco, especificamente com relação às atividades de gerenciamento de risco, constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido e considerando a operação objeto do controle.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A área de Gerenciamento de Risco, liderada pelo Diretor de Compliance e Risco, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de investimentos sob gestão.</p>
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	<p>A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	<p>A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, nem na distribuição de fundos de terceiros.</p>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que prática	A Gestora recebe pela gestão das carteiras e fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira. A Gestora estima que a taxa de administração corresponderá a um montante equivalente a 2% sobre o valor do patrimônio líquido do fundo ou carteira e a performance um montante equivalente a 20% do que exceder 100% da variação de um benchmark, porém tais valores poderão variar conforme o tipo e complexidade do produto, Os percentuais e valores das taxas de administração e performance são detalhadas no regulamento do fundo ou contrato de carteira.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	57%
b. taxas de performance	43%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras. A seleção e contratação de corretoras é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o terceiro, de modo a permitir um melhor julgamento



	<p>durante a pré-seleção. O processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo.</p> <p>Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos, avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme detalhado no Manual de Compliance.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora contrata bancos e/ou corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a Gestora compara os preços praticados com a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, a Gestora entende que o custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e procura minimizá-lo por meio da seleção de intermediários adequados ao perfil do respectivo veículo de investimento sob gestão, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.</p> <p>A Gestora pode ainda concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras por si geridas quaisquer benefícios alcançados, e levando-se em consideração, ainda, a melhor relação custo-benefício.</p> <p>O monitoramento dos custos de transação será realizado constantemente pela equipe de operações, riscos e compliance.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido a entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações de veículos de investimentos geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos veículos. Os acordos de soft dólar somente são aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possa ser utilizado diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos pelas gestoras; (ii) serem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetar a independência da Gestora.</p> <p>Além disso, conforme política adotada pela Gestora, os Colaboradores não poderão aceitar de clientes ou</p>

	<p>parceiros presentes ou benefícios superiores a R\$500,00 sem autorização do Diretor de Compliance e Risco, sendo que quaisquer presentes e benefícios de valores inferiores deverão ser reportados.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingência de grandes proporções que impeça o acesso de seus colaboradores às dependências da gestora, ou que danifique sua infraestrutura operacional, de forma que as ações aqui descritas durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora.</p> <p>Importante ressaltar que a sede da Gestora está localizada em endereço comercial que contém gerador, o que minimiza qualquer eventual falha de rede energia da Gestora.</p> <p>A Gestora utiliza os serviços de armazenamento de arquivos em Cloud AZURE, da empresa Microsoft, bem como a vinculação dos e-mails ao armazenamento na Microsoft. Deste modo, todos os arquivos eletrônicos e e-mails (Office 365 Plano E3) produzidos pela equipe da Gestora são salvos na nuvem, que automaticamente realizam backup em servidores da Microsoft. Devido à natureza do armazenamento ser em nuvem, a equipe tem acesso remoto aos documentos, possibilitando o trabalho remoto, quando não é possível estar presente na sede da empresa, seja por motivos pessoais ou por eventuais problemas que a sede da empresa venha a sofrer.</p> <p>A Gestora utiliza um serviço de e-mail em cloud (nuvem) na modalidade de Software as a Service (SaaS) oferecido pela Microsoft (Exchange online Office 365). O serviço de e-mail pode ser acessado diretamente pela web através de senha. O Exchange Online protege as informações das caixas de correio utilizando recursos avançados, tais como: filtros <i>antimalware</i> e <i>antispam</i>, assim como a prevenção contra perda de dados.</p> <p>Os servidores possuem redundância global e recursos avançados de recuperação em caso de desastres. Além disso, para garantir o funcionamento ininterrupto do serviço de e-mail, a Microsoft oferece uma disponibilidade de 99,9%.</p> <p>Como continuidade, o servidor interno que é replicado para o Microsoft Azure instantaneamente, passa a ser o servidor principal contendo as informações de domínio, cadastro dos usuários, permissões de acessos, políticas de grupos e principalmente os arquivos. Como os servidores são replicados online, em caso de contingência, o acesso às pastas será realizado através</p>

	<p>de um arquivo (RDP) que acessará a máquina virtual disponível em cloud.</p> <p>Já com relação ao backup, esse só deve ser restaurado em caso de deleção, problema de corrupção ou edição incorreta. Em caso de restauração do backup, o colaborador deve validar os dados recuperados e prosseguir com as atividades. Caso haja alguma inconsistência na recuperação dos dados, o Líder deve ser comunicado imediatamente para que providências sejam tomadas em relação à nova restauração de dados.</p> <p>Em caso de falha de fornecimento de energia, os colaboradores da Gestora poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Em havendo necessidade, a equipe da Gestora irá se reunir na residência de um dos Diretores da Gestora que dispõe de ambiente e infraestrutura para tanto, e prosseguirá com a gestão remota das carteiras sob sua administração.</p> <p>O Diretor de Risco e Compliance da Gestora deverá acompanhar todo o processo até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página da Kairós Capital na rede mundial de computadores <a href="http://www.kairoscapital.com.br/documentos">www.kairoscapital.com.br/documentos</a></p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p><b><u>Controle de Liquidez dos Ativos:</u></b></p> <p>O controle de liquidez dos ativos que compõe as carteiras dos Fundos faz uma avaliação comparativa entre o volume histórico de negociação numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Risco e Compliance, e a sua respectiva representatividade em relação ao estoque total nos Fundos. A Kairós Capital irá negociar ativos de extrema liquidez e sua carteira será formada basicamente por ações, títulos públicos e operações de derivativos listados concentrado nos negociados em ambiente de bolsa no Brasil e no exterior.</p> <p><b><u>Controle de Fluxo de Caixa das Operações:</u></b></p> <p>Este controle consiste em um relatório diário que, com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros da B3 e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal futuro definido.</p>

	<p>Será utilizado o stress test do sistema Lote45 como medida adicional de ativos de alta liquidez disponíveis no caixa para suplantam ajustes diários em cenários adversos.</p> <p>A área de risco e operações é responsável pelo envio diário do relatório do Controle do Fluxo de Caixa e os parâmetros serão revistos e definidos pelo Comitê de Risco e Compliance.</p> <p><b><u>Controle de Fluxo de Aplicações e Resgates (Passivo):</u></b></p> <p>Este controle consiste em um relatório diário que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos em um horizonte temporal futuro definido pelo Comitê de Riscos e Compliance. Além da informação do fluxo de caixa decorrente de resgates, o relatório demonstra ainda os rebalanceamentos necessários em decorrência das aplicações e resgates que estão ocorrendo na data, de forma que o fundo mantenha a mesma proporção do patrimônio alocada nos ativos sem que a sua liquidez seja alterada.</p> <p>Especificamente em relação aos Fundos cujo condomínio seja aberto, a Gestora adota para parâmetros para avaliação do fluxo de caixa de resgates considerando: (i) matriz de probabilidade de resgates da Anbima e (ii) cenário de estresse.</p> <p>Neste sentido, têm-se a matriz de probabilidade da Anbima como medida de expectativa mercado com relação a resgates em prazos determinados e por diferentes tipos de investidores, e como cenário de estresse aquele em que existe a possibilidade de resgate em valor superior à média histórica de resgates observada para um determinado Fundo, podendo ocorrer por razão de crise aguda nos mercados financeiro e de capitais, ou ainda alterações relevantes nos cenários micro ou macroeconômico nacional.</p> <p>Para tanto, a Gestora calcula o cenário de estresse independentemente da natureza do passivo levando em consideração a média de resgate mensal aplicada a um fator stress que considera o grau de dispersão das cotas a ser definido pelo Comitê de Risco e Compliance, em função do patrimônio líquido do Fundo</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, nem na distribuição de fundos de terceiros.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser</p>	<p><a href="http://www.kairoscapital.com.br">www.kairoscapital.com.br</a></p>

encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558	
<b>11. Contingências<sup>4</sup></b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
	Não existe.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

## Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

### DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26.03.2015 (“Instrução CVM 558/15”), da **KAIRÓS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KAIRÓS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atenciosamente,

---

**LUIZ FABIANO GOMES GODOI**

Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários

---

**ADRIANO YUKIO OUCHI**

Diretor responsável pela implementação  
e cumprimento de regras, procedimentos  
e controles internos e da Instrução CVM  
558/15

## Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

### DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **KAIRÓS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

---

**LUIZ FABIANO GOMES GODOI**  
Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários